



IGARACY – PB 10 de setembro 2021

SEMANA XXXVI

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 045

ATOS DO PODER EXECUTIVO:**DECRETO 033/2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 05932, de 30 de Novembro de 2020, combinada com a Lei nº 00024, de 24 de Agosto de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 60.636,28 (Sessenta Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

10.000	SECRETARIA DE CULTURA			
13 392 1002 2073	REALIZAÇÃO DE FESTAS E OUTROS PROJETOS CULTURAIS			
<u>368</u>	3.3.90.3199	19930000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Todas as aplicações	60.636,28
			Total na Classificação	60.636,28
			Total de Suplementações:	60.636,28
Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 60.636,28 (Sessenta Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), como abaixo especificado:				
02.000	GABINETE DO PREFEITO			
04 122	1002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO		
<u>16</u>	3.3.90.3600	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
			Total na Classificação	30.000,00
07.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC.			
20 606	1002 2037	MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICO		
<u>171</u>	3.3.90.3900	10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.636,28
			Total na Classificação	30.636,28
			Total de Anulações:	60.636,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

EXPEDIENTE**Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO ORDINÁRIA****Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva**



IGARACY – PB 10 de setembro 2021

SEMANA XXXVI

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 045

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional